

**LEI N° 269, DE 04 DE JUNHO DE 1991.**

Publicado no Diário Oficial nº 78

**Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arraias (ADECA), e dá outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de "utilidade pública estadual", a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arraias ADECA, entidade de direito privado, com sede em Arraias, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado